



# CÂMARA MUNICIPAL DE ALTEROSA

ESTADO DE MINAS GERAIS

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTEROSA- MG

Visto – Departamento Jurídico

Despacho do Presidente

( ) Defiro ( ) Indefiro

Data: \_\_\_/\_\_\_/2014.

Assunto: Adiantamento de numerário - **REQUERIMENTO 01/2014**

Requerente: **RAFAEL AUGUSTO GOMES**

O adiante subscritor, vereador, com base na legislação em vigor, *art. 4º da Resolução nº 98, de 15 de Março de 2004 e § 2º do art. 3º da Lei nº 1642 de 15 de março de 2013*, vem requerer **ADIANTAMENTO DE NUMERÁRIO PARA DESPESAS DE DESLOCAMENTO**, para pagamento de despesas com viagem a Belo Horizonte - MG, no dia 23/04/2014 (ida) e volta no dia 24/04/2014, na condição de representante dos interesses do povo do Município de Alterosa, para acompanhar o Prefeito Municipal, Sr. Marcelo Nunes de Souza até a Cidade Administrativa (Secretarias de Estado), Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais e outras repartições públicas, com objetivo de levar projetos de viabilização de verbas para o Município e acompanhar pedidos/projetos já entregues durante o ano de 2013. Com dotação orçamentária 01.031.0078.2.001-3390.14.00 (2), constante do orçamento em vigor, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer que seja autorizado o adiantamento no valor de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais), obrigando-se dentro do prazo de 30 (trinta) dias formalizar a competente prestação de contas, ciente das responsabilidades elencadas na legislação citada acima e sob as responsabilidades desta. *Informa que o presente adiantamento será exclusivamente para cobrir despesas de deslocamento (táxi) do requerente e do vereador Edson João Batista. O veículo ficará à disposição dos vereadores nos dias 23 e 24/04/2014 para fazer a viagem de ida e volta e realizar todos os trajetos necessários dentro de Belo Horizonte.*

Termos em que,  
Pede deferimento.

Alterosa/MG, 22 de abril de 2014.

**Rafael Augusto Gomes**  
**Requerente**



# CÂMARA MUNICIPAL DE ALTEROSA

ESTADO DE MINAS GERAIS

EXMO. SR. VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTEROSA- MG

**Visto – Departamento Jurídico**

**Despacho do Vice-Presidente**

( ) Defiro ( ) Indefiro

Data: \_\_\_/\_\_\_/2014.

Assunto: Adiantamento de numerário - **REQUERIMENTO 02/2014**

Requerente: ABIMAE L MOREIRA PINTO

O adiante subscritor, vereador, com base na legislação em vigor, *art. 4º da Resolução nº 98, de 15 de Março de 2004 e § 2º do art. 3º da Lei nº 1642 de 15 de março de 2013*, vem requerer **ADIANTAMENTO DE NUMERÁRIO PARA DESPESAS DE DESLOCAMENTO**, para pagamento de despesas com viagem a Belo Horizonte - MG, no dia 13/05/2014 (ida) e volta no dia 14/05/2014, na condição de representante dos interesses do povo do Município de Alterosa, para comparecer na Cidade Administrativa (Secretarias de Estado), Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais e outras repartições públicas, com objetivo de levar projetos de viabilização de verbas para o Município e acompanhar pedidos/projetos já entregues durante o ano de 2013. Com dotação orçamentária 01.031.0078.2.001-3390.14.00 (2), constante do orçamento em vigor, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer que seja autorizado o adiantamento no valor de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais), obrigando-se dentro do prazo de 30 (trinta) dias formalizar a competente prestação de contas, ciente das responsabilidades elencadas na legislação citada acima e sob as responsabilidades desta. *Informa que o presente adiantamento será exclusivamente para cobrir despesas de deslocamento (táxi) do requerente e do vereador Hermes de Souza Silva. O veículo ficará à disposição dos vereadores nos dias 13 e 14/05/2014 para fazer a viagem de ida e volta e realizar todos os trajetos necessários dentro de Belo Horizonte.*

Termos em que,  
Pede deferimento.

Alterosa/MG, 09 de maio de 2014.

**Abimael Moreira Pinto**  
Requerente



# CÂMARA MUNICIPAL DE ALTEROSA

ESTADO DE MINAS GERAIS

EXMO. SR. VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTEROSA- MG

Visto – Departamento Jurídico

Despacho do Vice-Presidente

( ) Defiro ( ) Indefiro

Data: \_\_/\_\_/2014.

Assunto: Adiantamento de numerário - **REQUERIMENTO 03/2014**

Requerente: **ABIMAEI MOREIRA PINTO**

O adiante subscritor, vereador, com base na legislação em vigor, *art. 4º da Resolução nº 98, de 15 de Março de 2004 e § 2º do art. 3º da Lei nº 1642 de 15 de março de 2013*, vem requerer **ADIANTAMENTO DE NUMERÁRIO PARA DESPESAS DE DESLOCAMENTO**, para pagamento de despesas com viagem a Passos - MG, no dia 13/06/2014, na condição de representante dos interesses do povo do Município de Alterosa, para comparecer no escritório do DER/MG, com objetivo de solicitar melhorias no trevo do Distrito Divino Espírito Santo, no sentido aumentar a segurança dos usuários do local. Com dotação orçamentária 01.031.0078.2.001-3390.14.00 (2), constante do orçamento em vigor, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer que seja autorizado o adiantamento no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), obrigando-se dentro do prazo de 30 (trinta) dias formalizar a competente prestação de contas, ciente das responsabilidades elencadas na legislação citada acima e sob as responsabilidades desta. *Informa que o presente adiantamento será exclusivamente para cobrir despesas de deslocamento (táxi) do requerente e dos vereadores Hermes de Souza Silva e Sebastião Divino. O veículo ficará à disposição dos vereadores no dia 13/06/2014 para fazer a viagem de ida e volta e realizar todos os trajetos necessários dentro de Passos/MG.*

Termos em que,  
Pede deferimento.

Alterosa/MG, 12 de junho de 2014.

**Abimael Moreira Pinto**  
**Requerente**



# CÂMARA MUNICIPAL DE ALTEROSA

ESTADO DE MINAS GERAIS

EXMO. SR. VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTEROSA- MG

Visto – Departamento Jurídico

Despacho do Vice-Presidente

( ) Defiro ( ) Indefiro

Data: \_\_\_/\_\_\_/2014.

Assunto: Adiantamento de numerário - **REQUERIMENTO 04/2014**

Requerente: **ABIMAEI MOREIRA PINTO**

O adiante subscritor, vereador, com base na legislação em vigor, *art. 4º da Resolução nº 98, de 15 de Março de 2004 e § 2º do art. 3º da Lei nº 1642 de 15 de março de 2013*, vem requerer **ADIANTAMENTO DE NUMERÁRIO PARA DESPESAS DE DESLOCAMENTO**, para pagamento de despesas com viagem a Belo Horizonte - MG, no dia 24/06/2014 (ida) e volta no dia 25/06/2014, na condição de representante dos interesses do povo do Município de Alterosa, para comparecer na Cidade Administrativa (Secretarias de Estado), Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais e outras repartições públicas, com objetivo de levar projetos de viabilização de verbas para o Município e acompanhar pedidos/projetos já entregues durante o anos de 2013/2014. Com dotação orçamentária 01.031.0078.2.001-3390.14.00 (2), constante do orçamento em vigor, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer que seja autorizado o adiantamento no valor de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais), obrigando-se dentro do prazo de 30 (trinta) dias formalizar a competente prestação de contas, ciente das responsabilidades elencadas na legislação citada acima e sob as responsabilidades desta. *Informa que o presente adiantamento será exclusivamente para cobrir despesas de deslocamento (táxi) do requerente e dos vereadores Hermes de Souza Silva e Nilson Nunes Batista. O veículo ficará à disposição dos vereadores nos dias 24 e 25/06/2014 para fazer a viagem de ida e volta e realizar todos os trajetos necessários dentro de Belo Horizonte.*

Termos em que,  
Pede deferimento.

Alterosa/MG, 23 de junho 2014.

**Abimael Moreira Pinto**  
**Requerente**



# CÂMARA MUNICIPAL DE ALTEROSA

ESTADO DE MINAS GERAIS

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTEROSA- MG

Visto – Departamento Jurídico

Despacho do Presidente

( ) Defiro ( ) Indefiro

Data: \_\_\_/\_\_\_/2014.

Assunto: Adiantamento de numerário - **REQUERIMENTO 05/2014**

Requerente: DIVINO NATAL RUAS

O adiante subscritor, servidor da Câmara Municipal de Alterosa, com supedâneo na legislação em vigor, *Resolução 98, de 15 de Março de 2004*, vem requerer **ADIANTAMENTO DE NUMERÁRIO**, para viagem a Elói Mendes-MG no dia 12/08/2014, com objetivo de participar de curso **LOA 2015 – Lei Orçamentária Anual**, a ser realizado pelo Prof. Luciano Adiel Lopes nos dias 12 e 13 de agosto de 2014. Com dotação orçamentária 01.128.0052.2.013-3390.14.00 (48), constante do orçamento em vigor, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer que seja autorizado o adiantamento no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), obrigando-se dentro do prazo de 30 (trinta) dias formalizar a competente prestação de contas, ciente das responsabilidades elencadas na citada Resolução e sob as responsabilidades desta. Informa que o presente adiantamento será exclusivamente para cobrir despesas de deslocamento (táxi), alimentação (jantar) e hospedagem (hotel).

Termos em que,  
Pede deferimento.

Alterosa/MG, 11 de agosto de 2014.

**Divino Natal Ruas**  
**Requerente**



# CÂMARA MUNICIPAL DE ALTEROSA

ESTADO DE MINAS GERAIS

EXMO. SR. VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTEROSA- MG

**Visto – Departamento Jurídico**

**Despacho do Vice-Presidente**

( ) Defiro ( ) Indefiro

Data: \_\_\_/\_\_\_/2014.

Assunto: Adiantamento de numerário - **REQUERIMENTO 06/2014**

Requerente: ABIMAE L MOREIRA PINTO

O adiante subscritor, vereador, com base na legislação em vigor, *art. 4º da Resolução nº 98, de 15 de Março de 2004 e § 2º do art. 3º da Lei nº 1642 de 15 de março de 2013*, vem requerer **ADIANTAMENTO DE NUMERÁRIO PARA DESPESAS DE DESLOCAMENTO**, para pagamento de despesas com viagem a Belo Horizonte - MG, no dia 16/09/2014 (ida) e volta no dia 17/09/2014, na condição de representante dos interesses do povo do Município de Alterosa, para comparecer na Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, com objetivo de levar projetos de viabilização de verbas para o Município e acompanhar pedidos/projetos já entregues durante o anos de 2013/2014. Com dotação orçamentária 01.031.0078.2.001-3390.14.00 (2), constante do orçamento em vigor, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer que seja autorizado o adiantamento no valor de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais), obrigando-se dentro do prazo de 30 (trinta) dias formalizar a competente prestação de contas, ciente das responsabilidades elencadas na legislação citada acima e sob as responsabilidades desta. ***Informa que o presente adiantamento será exclusivamente para cobrir despesas de deslocamento (táxi) do requerente e do vereador Hermes de Souza Silva. O veículo ficará à disposição dos vereadores nos dias 16 e 17/09/2014 para fazer a viagem de ida e volta e realizar todos os trajetos necessários dentro de Belo Horizonte.***

Termos em que,  
Pede deferimento.

Alterosa/MG, 12 de setembro de 2014.

**Abimael Moreira Pinto**  
**Requerente**



# CÂMARA MUNICIPAL DE ALTEROSA

ESTADO DE MINAS GERAIS

EXMO. SR. VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTEROSA- MG

**Visto – Departamento Jurídico**

**Despacho do Vice-Presidente**

( ) Defiro ( ) Indefiro

Data: \_\_\_/\_\_\_/2014.

Assunto: Adiantamento de numerário - **REQUERIMENTO 07/2014**

Requerente: ABIMAE L MOREIRA PINTO

O adiante subscritor, vereador, com base na legislação em vigor, *art. 4º da Resolução nº 98, de 15 de Março de 2004 e § 2º do art. 3º da Lei nº 1642 de 15 de março de 2013*, vem requerer **ADIANTAMENTO DE NUMERÁRIO PARA DESPESAS DE DESLOCAMENTO**, para pagamento de despesas com viagem a Belo Horizonte - MG, no dia 05/11/2014 (ida) e volta no dia 06/11/2014, na condição de representante dos interesses do povo do Município de Alterosa, para comparecer na Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, com objetivo de levar projetos de viabilização de verbas para o Município e acompanhar pedidos/projetos já entregues durante o anos de 2013/2014. Com dotação orçamentária 01.031.0078.2.001-3390.14.00 (2), constante do orçamento em vigor, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer que seja autorizado o adiantamento no valor de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais), obrigando-se dentro do prazo de 30 (trinta) dias formalizar a competente prestação de contas, ciente das responsabilidades elencadas na legislação citada acima e sob as responsabilidades desta. *Informa que o presente adiantamento será exclusivamente para cobrir despesas de deslocamento (táxi) do requerente e dos vereadores Hermes de Souza Silva e Sebastião Divino. O veículo ficará à disposição dos vereadores nos dias 05 e 06/11/2014 para fazer a viagem de ida e volta e realizar todos os trajetos necessários dentro de Belo Horizonte.*

Termos em que,  
Pede deferimento.

Alterosa/MG, 03 de novembro de 2014.

**Abimael Moreira Pinto**  
**Requerente**



# CÂMARA MUNICIPAL DE ALTEROSA

ESTADO DE MINAS GERAIS

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTEROSA- MG

**Visto – Departamento Jurídico**

**Despacho do Presidente**

(  ) Defiro (  ) Indefiro

Data: \_\_\_/\_\_\_/2014.

Assunto: Adiantamento de numerário - **REQUERIMENTO 08/2014**

Requerente: SEBASTIÃO DIVINO

O adiante subscritor, vereador, com base na legislação em vigor, *art. 4º da Resolução nº 98, de 15 de Março de 2004 e § 2º do art. 3º da Lei nº 1642 de 15 de março de 2013*, vem requerer **ADIANTAMENTO DE NUMERÁRIO PARA DESPESAS DE DESLOCAMENTO**, para pagamento de despesas com viagem a Passos - MG, no dia 28/11/2014, na condição de representante dos interesses do povo do Município de Alterosa, para comparecer no escritório do DER/MG com objetivo de obter autorização de desaterro na entrada do Distrito do Divino Espírito Santo, de acordo com croqui anexo, dando mais segurança aos motoristas que precisam entrar/sair da estrada de acesso às propriedades rurais ao lado da Rodovia MG 184. Ocorre que a área está sob a jurisdição do DER/MG e para execução do serviço de desaterro para construção da pista de espera pela Prefeitura Municipal é necessário autorização formal do DER/MG. Com dotação orçamentária 01.031.0078.2.001-3390.14.00 (2), constante do orçamento em vigor, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer que seja autorizado o adiantamento no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), obrigando-se dentro do prazo de 30 (trinta) dias formalizar a competente prestação de contas, ciente das responsabilidades elencadas na legislação citada acima e sob as responsabilidades desta. *Informa que o presente adiantamento será exclusivamente para cobrir despesas de deslocamento (táxi) do requerente e do vereador Hermes de Souza Silva.*

Termos em que,  
Pede deferimento.

Alterosa/MG, 25 de novembro de 2014.

**Sebastião Divino**  
**Requerente**



# CÂMARA MUNICIPAL DE ALTEROSA

ESTADO DE MINAS GERAIS

EXMO. SR. VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTEROSA- MG

**Visto – Departamento Jurídico**

**Despacho do Vice-Presidente**

( ) Defiro ( ) Indefiro

Data: \_\_\_/\_\_\_/2014.

Assunto: Adiantamento de numerário - **REQUERIMENTO 09/2014**

Requerente: ABIMAE L MOREIRA PINTO

O adiante subscritor, vereador, com base na legislação em vigor, *art. 4º da Resolução nº 98, de 15 de Março de 2004 e § 2º do art. 3º da Lei nº 1642 de 15 de março de 2013*, vem requerer **ADIANTAMENTO DE NUMERÁRIO PARA DESPESAS DE DESLOCAMENTO**, para pagamento de despesas com viagem a Belo Horizonte - MG, no dia 16/12/2014 (ida) e volta no dia 17/12/2014, na condição de representante dos interesses do povo do Município de Alterosa, para comparecer na Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, com objetivo de levar projetos de viabilização de verbas para o Município e acompanhar pedidos/projetos já entregues durante o anos de 2013/2014. Com dotação orçamentária 01.031.0078.2.001-3390.14.00 (2), constante do orçamento em vigor, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer que seja autorizado o adiantamento no valor de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais), obrigando-se dentro do prazo de 30 (trinta) dias formalizar a competente prestação de contas, ciente das responsabilidades elencadas na legislação citada acima e sob as responsabilidades desta. ***Informa que o presente adiantamento será exclusivamente para cobrir despesas de deslocamento (táxi) do requerente e dos vereadores Hermes de Souza Silva e Sebastião Divino. O veículo ficará à disposição dos vereadores nos dias 16 e 17/12/2014 para fazer a viagem de ida e volta e realizar todos os trajetos necessários dentro de Belo Horizonte.***

Termos em que,  
Pede deferimento.

Alterosa/MG, 12 de dezembro de 2014.

**Abimael Moreira Pinto**  
**Requerente**